



PUDIM DE TAPIOCA

INGREDIENTES

1/2 xícara de tapioca granulada
1/2 l de leite
1/2 garrafa pequena de leite de coco
1 pacote de 50 g de coco ralado
1 lata de leite condensado
3 ovos

MODO DE PREPARO

Levar ao fogo o leite e a tapioca, fazer um mingau e deixar esfriar por completo (ficará como se fosse um grude, mas é normal).

Acrescentar o leite condensado e o coco ralado.

Bater os ovos no liquidificador com o leite de coco e misturar com o restante.

Caramelizar a forma e assar em banho-maria por aproximadamente 40 minutos.

CAMARÃO NA MORANGA

INGREDIENTES

1 kg de camarão médio
4 colheres (sopa) de azeite
2 dentes de alho
1 cebola
5 tomates sem sementes
sal e pimenta-do-reino a gosto
1 lata de creme de leite sem soro
300 g de requeijão cremoso
1 moranga
cheiro-verde a gosto
3 colheres (sopa) de ketchup

MODO DE PREPARO

Retire a tampa e as sementes da moranga.

Lave e enrole-a em papel alumínio e leve ao forno médio (180° C) por 45 minutos.

Em uma panela, aqueça o azeite e refogue o alho e a cebola, junto o camarão e deixe cozinhar por 5 minutos.

Adicione os tomates picados, a pimenta, o sal e o ketchup.

Desligue o fogo e acrescente o creme de leite e o cheiro-verde.

Misture bem e adicione por último o requeijão.

Passes um pouco de requeijão no interior da moranga e despeje o creme de camarão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

LEI COMPLEMENTAR Nº 300, de 26 de junho de 2023.

“Altera e dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 208, de 25 de maio de 2017, que criou o Código Ambiental Municipal de Belford Roxo-RJ, para dispor sobre a nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.”

Art. 1º - O inciso I do artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 25 de maio de 2017, que criou o Código Ambiental Municipal de Belford Roxo-RJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Fica assegurada a participação popular nas deliberações relacionadas ao meio ambiente, especialmente através da:

“I – representação da sociedade civil organizada, especialmente através de entidades devidamente constituídas e regulares perante a legislação brasileira, de pessoas do setor empresarial ou de serviços do Município de Belford Roxo, da comunidade científica, e do Poder Legislativo Municipal, no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, de forma paritária com representantes do Poder Público;”

Art. 2º - O caput do artigo 260, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 25 de maio de 2017, que criou o Código Ambiental Municipal de Belford Roxo-RJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 260. O COMDEMA será constituído paritariamente por representantes de órgãos governamentais, de pessoas do setor empresarial ou de serviços do Município de Belford Roxo, entidades da sociedade civil, da comunidade científica e do Poder Legislativo Municipal, num total de 06 (seis) conselheiros titulares, com igual número de suplentes, além do conselheiro Presidente, que juntos formarão o Plenário.

Art. 3º - O artigo 261, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 25 de maio de 2017, que criou o Código Ambiental Municipal de Belford Roxo-RJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 261. O COMDEMA terá seguinte composição:

I – um titular e um suplente de entidade ambientalista não governamental com atuação no Município, devidamente cadastrada, escolhidos através de assembleia própria;

II – um titular e um suplente do setor empresarial ou de serviços do Município de Belford Roxo;

III – um titular e um suplente da Secretaria de Meio Ambiente;

IV – um titular e um suplente da comunidade científica;

V – um titular e um suplente do Poder Legislativo municipal;

VI – um titular e um suplente da Procuradoria-Geral do Município”;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo-RJ, em 26 de junho de 2023.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 299 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autor: Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, revogando a Lei Complementar nº 297 e alterando parcialmente a Organização e Estrutura definida na Lei Complementar nº. 293 de 04 de maio de 2023 e suas alterações, na forma que menciona”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Wagner dos Santos Carneiro, Prefeito Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam acrescidos na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Belford Roxo os cargos comissionados do Executivo, cujo quantitativo, símbolo, denominação segue no quadro abaixo:

CARGO	SÍMBOL	ESTRUTURA
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer	SS	1
Secretário Municipal Especial de Assistência Social	SME	1
Secretário Municipal Especial da Coordenação dos Médicos	SME	1
Secretário Municipal Especial de Coordenação Ortopédica	SME	1
Secretário Municipal Especial de Coordenação Cirúrgica	SME	1
Secretário Municipal Especial de Gestão e Programas em Saúde	SME	1
Secretário Municipal Especial de Promoção e Proteção à Saúde	SME	1

Secretário Municipal Especial de Coordenação de Pronto Atendimento	SME	1
Secretário Municipal Especial de Atenção à Saúde da Mulher	SME	1
Secretário Municipal Especial em Saúde Bucal	SME	1

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº. 293/23, dando nova redação ao inciso X e acrescentando o inciso XLI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais:

(...)

X - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome;

(...)

XLI - Secretaria Municipal da Mulher.”

Art. 3º - Os incisos III e IV do artigo 3º da Lei Complementar nº. 293/23 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para a execução de serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no art. 1º, os órgãos municipais estão agrupados:

(...)

III - Órgãos de ação governamental e políticas públicas:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome;

(...)

zv) Secretaria Municipal da Mulher.

IV - Órgãos colegiados de assessoramento:

(...)

c) Conselho Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome;

(...)

l) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher;

(...)

t) Conselho Municipal de Segurança Alimentar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome; e

Art. 4º - O artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O Gabinete do Prefeito exerce as seguintes funções básicas:

(...)

XI - promover a realização de estudos e pesquisas, que formem um banco de dados, além de debates que aprofundem o conhecimento sobre a situação da Juventude, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome;”

Art. 5º - Fica revogada a Lei Complementar Nº 297, alterando o artigo 29, seus incisos, alíneas e parágrafos de referência, na forma que menciona:

“Seção X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DO COMBATE A FOME

Art. 29. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome exerce as seguintes funções básicas:

I - propor, promover e desenvolver a política pública de assistência social do Município de forma integrada com a Lei Orgânica de Assistência Social, PNAS, NOBS/SUAS e executar programas, atividades e projetos que visem à melhoria de vida da população, o combate à exclusão e à pobreza e a proteção de grupos e indivíduos em situação de risco social e pessoal;

II - coordenar, em nível local, o processo de descentralização da Assistência Social, considerando a responsabilidade das três esferas de governo, Sistema Único de Assistência Social e a participação dos diversos segmentos envolvidos na formulação das políticas e no controle das ações;

III - articular os esforços dos setores governamental e privado, no processo de assistência social do Município, incluindo o estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil;

IV - promover a atenção prioritária à infância e à adolescência em situação de risco social e pessoal, bem como ao idoso e aos portadores de necessidades especiais;

V - promover a realização de estudos, diagnósticos e perfis socioeconômicos da população, voltados para os programas de assistência social, promovidos pela própria Secretaria ou por outros órgãos municipais;

VI - promover programas para clientela específicas e de ações assistenciais de caráter de emergência social;

VII - realizar eventos para promoção de direitos da cidadania, destinados à inclusão social;

VIII - prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Mulher, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar;

IX - prestar auxílio material em casos de extrema pobreza ou outros de emergência comprovada;

X - formular projetos voltados para a ampliação das oportunidades de trabalho, de forma a enfrentar o desemprego e melhorar a qualidade de vida da população;

XI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XII - implantar políticas para as mulheres, reduzindo a desigualdade de gênero;

XIII - promover a saúde plena para as mulheres e a garantia de direitos à participação política, ao trabalho, à renda, à cultura, ao lazer e aos demais direitos;

XIV - promover o combate ao assédio sexual, moral, ou outra forma de vio



STOLEN

Ingredientes

Etapa 1
 Cerca de 300g de farinha de trigo
 125 ml de leite ligeiramente morno
 30g de fermento biológico
 1 pouco de cerveja

Etapa 2
 1 colher (sobremesa) de sal
 120g de manteiga
 Casca ralada de limão
 80g de açúcar
 250 ml de leite
 2 gemas

Etapa 3
 400g de farinha de trigo
 8g de fermento em pó

Etapa 4
 2 colheres (sopa) de rum
 100g de chocolate meio-amargo picado
 100g de frutas cristalizadas
 100g de uvas passas
 100g de nozes moídas

Etapa 5
 150g de açúcar
 Manteiga derretida

Modo de preparo

Etapa 1
 Misture bem os ingredientes, formando uma massa pequena. Deixe fermentar.

Etapa 2
 Adicione os ingredientes dessa etapa na massa fermentada e misture delicadamente, até ficar homogênea.

Etapa 3
 Junte a farinha de trigo e o fermento em pó à mistura da etapa 2 e misture bem, até a massa ficar bem homogênea. Deixar descansar e crescer num lugar quente.

Etapa 4
 Misture todos os ingredientes a massa crescida. Deixe descansar e crescer novamente, no papel de assar, por ½ hora. Depois, asse vagorosamente em forno baixo.

Etapa 5
 Enquanto o Stollen, depois de assado, ainda estiver quente, pinte com manteiga e polvilhe açúcar. Repita até que acabem a manteiga e o açúcar, de forma que o Stollen fique com uma casca branca. Sirva em seguida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

lência contra a mulher através de campanhas de esclarecimento, lei punitiva e ouvidoria;

XV – implantar programa de qualificação para as mulheres;
XVI – fortalecer a rede de qualificação para as mulheres;
XVII – fortalecer a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência;
XVIII – criar políticas de transversalidade de atendimento à mulher;
XIX – contribuir e acompanhar os serviços prestados nas unidades médicas pertinentes à mulher;
XX - gerir o Fundo Municipal da Mulher;
XXI – gerir o Fundo Municipal de Combate à Fome;
XXII - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal da Mulher;
XXIII - articular com os governos federal e estadual e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;
XXIV – prestar orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, de programas e de projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;
XXV - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda; e
XXVI – desempenhar outras atividades afins.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

I - Subsecretaria de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome;
II - Superintendência de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome;
III - Departamento de Proteção Social Básica, Especial, da Mulher e do Combate à Fome:
a) Gestão do Suas;
b) Gestão da Proteção Social Básica;
c) Gestão da Proteção Social Especial;
d) Gestão das Ações de Políticas Públicas para Mulheres;
e) Gestão das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
f) Gestão de Assuntos Institucionais;
g) Gestão Regional de Equipamentos da Assistência Social;
h) Gestão de Políticas Públicas para Mulheres;
i) Gestão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional;
j) Gestão Institucional;
k) Gestão Regional dos Conselhos;
l) Diretoria do SIMASE;
m) Diretoria de Planejamento e Gestão Social;
n) Diretoria de Operação de Serviços, Programas e Projetos Sociais;
o) Diretoria de Projetos de Cidadania;
p) Diretoria de Atendimento e Proteção à Família;
q) Diretoria de Média e Alta Complexidade; e
r) Diretoria de Monitoramento e Avaliação.

IV – Superintendência de Combate à fome;
V – Superintendência de Cidadania;
VI – Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, e do Combate à Fome:

a) Superintendência Orçamentária e Financeira;
b) Gestão orçamentária e Financeira
b) Gestão de Bens, Almoarifado e Patrimônio;
c) Diretoria de Operações, Almoarifado e Patrimônio;
d) Diretoria de Divisão de Informática; e
e) Diretoria de Divisão de Recursos Humanos.

VII – Departamento de Assuntos Jurídicos:
a) Superintendência de Assuntos Jurídicos;
b) Gestor de Assuntos Jurídicos; e
c) Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias.

VIII – Departamento Organizacional e Administrativo:
a) Gestão Organizacional e Administrativa.

IX – Departamento de Contabilidade:
a) Superintendência de Contabilidade.

§ 2º. A Subsecretaria de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome exerce as seguintes funções básicas:

I - assessorar o Prefeito nas ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania, na política municipal de participação social, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federal;
II - coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e em consonância com a Constituição Federal e Pactos Internacionais;
III - articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil; elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;
IV - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições; e
V - desempenhar outras atividades afins.

§ 3º. Os cargos terão suas competências e atribuições disciplinadas por Decreto, e se utilizarão da estrutura da própria Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome, ou de outras Secretarias Municipais, quando for o caso, para exercerem suas atividades.

Art. 6º - O artigo 38 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo exerce as seguintes funções básicas:

(...)

III - realizar cadastro da população beneficiária dos programas de habitação de interesse popular, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome;”

Art. 7º - O artigo 40 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. A Secretaria Municipal de Segurança Pública exerce as seguintes funções básicas:

(...)

V - implementação de medidas preventivas que visem promover a cidadania e a inclusão social em setores ou regiões focos de violência e criminalidade, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome e a Secretaria Municipal da Mulher;”

Art. 8º - Fica acrescida a Seção XLI – Da Secretaria Municipal da Mulher no Capítulo IV da Lei Complementar nº. 293/23, com as seguintes atribuições, organização e estrutura:

;; e fiscalizar programas do Governo Federal.

“ Seção XLI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 60 B – A Secretaria Municipal da Mulher exerce as seguintes funções:

I - assessorar a Administração Pública Municipal;

II - acompanhar as propostas legislativas de interesse das mulheres;

III - receber denúncias de discriminação e violência contra a mulher e encaminhar aos órgãos competentes;

IV – promover a saúde plena para as mulheres e a garantia de direitos à participação política, ao trabalho, à renda, à cultura, ao lazer e aos demais direitos;

V – cooperar com órgãos e entidades estaduais e federais na promoção dos direitos da mulher;

VI – promover seminários, audiências e debates sobre temas de interesse das mulheres;

§ 1º. A Secretaria Municipal da Mulher compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

I – Subsecretaria da Mulher

II – Assessoria de Participação e Controle Social

III - Assessoria Técnico-Jurídica

IV – Departamento de Equipamentos de Serviços Médicos pertinentes à mulher;

Art. 9º – O artigo 61 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. Fica delegada competência aos Secretários Municipais de Planejamento e Orçamento, Compras, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano, Conservação, ao Presidente do Fundo Municipal de Saúde, ao Secretário Municipal Especial do Tesouro e ao Controlador Geral do Município para emissão de empenhos e autorização de pagamentos na forma prevista nesta Lei.”

Art. 10º. – A redação do caput da Seção VI, do Capítulo V da Lei Complementar nº. 293/23 e seu artigo de referência passa a vigorar nos seguintes termos:

“Seção VI

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DO COMBATE A FOME

Art. 68 - Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e do combate a fome, na qualidade de ordenador de despesa no âmbito da unidade gestora – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate a Fome de Belford Roxo – SEMASC, e do Fundo Municipal de Assistência Social, observada a legislação aplicável e as normas em vigor:

I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes;

II – Solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo delegar;

III – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o Secretário Municipal Especial de Administração

Financeira do Departamento de Administração Financeira;

IV – Autorizar débitos relativos a operações;

V – Autorizar, assinar e emitir ordens de pagamento, assinando-as em conjunto com o Secretário Especial

de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;

VI – Efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;

VII – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas;

VIII – Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;

IX – Emitir comprovantes;

X – Solicitar saldos, extratos de contas de depósitos, de aplicações financeiras, de investimentos e de operações de crédito, podendo delegar;

XI - Autorizar a emissão de empenhos.

Parágrafo Único - O Secretário de Assistência Social, Cidadania e do Combate a Fome fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das atribuições descritas no art. 61 desta Lei.”

Art. 11º – Cria 01 (um) cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo SME, passando a tabela II.10 do Anexo II da Lei Complementar nº 293/2023, a ter a seguinte estrutura:

Tabela II.10		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DO COMBATE A FOME		
CARGO	SÍMBOLO	ESTRUTURA
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome	SM	1
Secretário Municipal de Assistência Social	SME	1
Subsecretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome	SS	1
Superintendente de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome	DAS-1	1
Superintendente Orçamentário e Financeiro	DAS-1	1
Superintendente Contábil	DAS-1	1
Superintendente de Combate à Fome	DAS-1	1
Superintendente de Cidadania	DAS-1	1
Superintendente de Assuntos Jurídicos	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-2	1
Gestor do SUAS	DAS-2	1
Gestor da Proteção Social Básica	DAS-2	1
Gestor da Proteção Social Especial	DAS-2	1
Gestor de Políticas Públicas para as Mulheres	DAS-2	1
Gestor de Bens, Almoarifado e Patrimônio	DAS-2	1
Gestor Orçamentária e Financeira	DAS-2	1
Gestor de Convênios Contratos e Parcerias	DAS-2	1
Gestor de Assuntos Jurídicos	DAS-2	1
Gestor de Assuntos Institucionais	DAS-2	1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Gestor das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-2	1
Gestor Organizacional e Administrativo	DAS-2	1
Gestor Contábil	DAS-2	1
Gestor Institucional	DAS-2	1
Gestor Executivo	DAS-4	40
Assessor Especial	DAS-4	40
Assessor Regional de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-3	2
Assessor Regional de Equipamentos da Assistência Social	DAS-3	40
Diretor Regional dos Conselhos	DAS-3	1
Diretor de Operações, Almoxarifado e Patrimônio	DAS-3	1
Diretor SIMASE	DAS-3	1
Diretor de Projetos de Cidadania	DAS-3	1
Diretor de Operação de Serviços, Programas e Projetos Sociais	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Social	DAS-3	1
Diretora de Políticas Públicas para Mulheres	DAS-3	1
Diretor de Atendimento e Proteção à Família	DAS-3	1
Diretor de Média Complexidade	DAS-3	1
Diretor de Alta Complexidade	DAS-3	1
Diretor de Divisão de Benefícios	DAS-3	1
Diretor de Divisão de Informática	DAS-3	1
Diretor de Divisão de Recursos Humanos	DAS-3	1
Diretor de Monitoramento e Avaliação	DAS-3	1
Assessor Executivo	DAS-4	40
Assessor de Divisão de Serviços Gerais	DAS-4	1
Assessor de Assuntos da Família	DAS-4	80
Assessor Técnico de Mobilidade	DAS-4	25
Assessor Técnico	DAS-5	200
Assessor Técnico de Visitação	DAS-5	40
Assessor Regional de Articulação e Cidadania	DAS-7	160
Assessor Especial de Serviço	DAS-8	180
Gerente	FG-1	5
Supervisor	FG-2	5

12º - Com a revogação da LC 297, fica criada nova estrutura para a Secretaria Municipal da Mulher, passando a tabela **II.41** do Anexo II da Lei Complementar nº 293/2023, a ter a seguinte estrutura:

Tabela II.41		
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
CARGO	SÍMBOLO	ESTRUTURA
Secretária Municipal Da Mulher	SM	1
Subsecretário Municipal da Mulher	SS	1
Assessor de demandas do Legislativo	DAS-4	1
Assessor de Promoção à Saúde da Mulher	DAS-4	
Assessor de comunicação para debates de temas de interesse das Mulheres	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico de Assuntos da Família	DAS-5	200
Assessor Especial de Serviço	DAS-8	180
Gerente	FG-1	5
Supervisor	FG-2	5

Art. 13º. - Cria 01 (um) cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, símbolo SS, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, passando a tabela **II.16** do Anexo II da Lei Complementar nº 293/2023, a ter a seguinte estrutura:

Tabela II.16		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
CARGO	SÍMBOLO	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	SM	1
Secretário Municipal Especial de Esporte e Lazer	SME	1
Subsecretário de Esporte e Lazer	SS	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	1
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	DAS-3	1
Assessor Técnico da Divisão de Eventos de Lazer	DAS-5	1
Assessor Técnico de Eventos de Esporte	DAS-5	1
Assessor Técnico de Desenvolvimento do Esporte	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte de Rendimento	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte Educacional	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte de Participação	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte PCD	DAS-5	1
Diretor do Departamento de Unidades Esportivas	DAS-3	1
Chefe do Setor Administrativo	DAS-4	1
Chefe do Setor Técnico	DAS-4	1
Chefe do Setor de Serviços Gerais	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor de Serviços	DAS-8	400



SOPA DE LENTILHA

Ingredientes

1/2 kg de lentilha/
1/4 xícara (chá) de bacon picado/
3/4 xícara (chá) de cebola picada/
1/2 dente de alho picado fino/
3/4 xícara (chá) de cenoura picada/
3/4 xícara (chá) de salsão picado/
3/4 xícara (chá) de batata picada/
1 folha de louro/
2 cravos da índia/
Sal e pimenta do reino a gosto/
1/2 kg de salsicha

Modo de preparo

De véspera, escolha a lentilha, lave bem e ponha de molho em 2 1/2 litros de água. No dia seguinte, frite o bacon por 5 minutos, até que se desprenda toda a gordura. Junte a cebola, o alho e os legumes e refogue durante 10 minutos, mexendo frequentemente. Acrescente à panela o louro e os cravos da índia. Despeje a lentilha e a água em que ficou de molho na panela e tempere com sal e pimenta do reino. Abaixo o fogo e espere levantar fervura. Depois, tampe a panela e cozinhe, sempre em fogo brando, por 50 minutos, quando a lentilha deverá estar macia. Corte as salsichas em rodela de 1,5cm de espessura. Elimine o louro, os cravos da índia. Acrescente a salsicha à panela. Misture bem e cozinhe por mais 15 minutos. Polvilhe com salsa e sirva em seguida.

BUFETE

Ingredientes

1 kg de chicharros frescos (atum)
Molho
4 colheres (sopa) e vinagre/
2 gindungos/
Sal

Modo de preparo

Lave, escame e tire as tripas do atum. Leve a assar nas brasas sem sal. Depois de assados sirva com molho picante. Molho
Pique a cebola muito miudinha. Misture o sal e o gindungo pisados e o vinagre. Misture bem e sirva.

Art. 14º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar 293, de 04 de maio de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compreende em sua estrutura:

I – Secretaria Municipal Especial de Esporte e Lazer;

II – Subsecretaria de Esporte e Lazer

III - Superintendência de Convênios, Contratos e Parcerias;

IV - Departamento de Esporte e Lazer;

a) Divisão de Eventos de Lazer;

b) Divisão de Eventos de Esporte;

c) Divisão de Desenvolvimento do Esporte;

d) Divisão de Esporte de Rendimento;

e) Divisão de Esporte Educacional;

f) Divisão de Esporte de Participação;

g) Divisão de Esporte PCD;

V - Departamento de Unidades Esportivas”

Art. 15º - Até a efetiva implantação da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Mulher, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome prestará o apoio administrativo e a infraestrutura necessários ao desempenho das atribuições da Pasta.

Art. 16º. - Fica revogada a Lei Complementar nº 297 de 20 de junho de 2023.

Art.17º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford

Roxo-RJ, em 26 de junho de 2023

Wagner dos Santos Carneiro – WAGUINHO.
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.779, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre em favor de diversos órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão e duzentos e dez mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.633 de 27 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão e duzentos e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMFA	SEMFA	05.01.04.123.06.2.074	3.3.90.39.00	1704	20.000,00
SEMFA	SEMFA	05.01.04.123.06.2.074	3.3.90.39.00	1705	19.000,00
SEMOSP	SEMOSP	18.01.06.181.16.2.095	3.3.90.39.00	1500	440.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.301.38.2.048	3.3.90.92.00	1500	90.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.050	3.3.90.92.00	1500	76.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.92.00	1621	300.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.305.52.2.055	3.3.90.92.00	1500	70.000,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.122.01.2.058	3.3.90.92.00	1500	5.500,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.068	3.3.90.36.00	1665	11.700,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.068	3.3.90.92.00	1665	69.800,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.069	3.3.90.36.00	1665	22.400,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.069	3.3.90.92.00	1665	85.600,00

Anexo II

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FUNTE	ANULAÇÃO
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.08.0.002	4.6.91.71.00	1500	676.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.39.00	1621	300.000,00
SEMSEP	SEMSEP	25.01.15.452.12.2.098	3.3.90.39.00	1704	20.000,00
SEMC	SEMC	53.01.15.452.54.1.022	3.3.90.39.00	1705	19.000,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.122.01.2.058	3.3.90.39.00	1500	5.500,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.068	3.3.90.30.00	1665	81.500,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.069	3.3.90.30.00	1665	108.000,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

Omitido do Diário Oficial do dia 30/06/2023

DECRETO Nº 5.780, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Abre em favor de diversos órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.633 de 27 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto,



BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE QUE DERRETE NA BOCA

Ingredientes

MASSA

2 xícaras de chá de cenoura crua picada
1 xícara de chá de açúcar
1 xícara de chá de óleo
4 ovos
1/2 colher de chá de sal
2 xícaras de chá de farinha de trigo
1 colher de sopa cheia de fermento em pó

COBERTURA

3 colheres de sopa de nescau
1 e 1/2 tablete de claybom
12 colheres de sopa de açúcar
10 colheres de sopa de leite

Modo de preparo

MASSA

Bata no liquidificador todos os ingredientes, exceto a farinha e o fermento. Depois disso, em uma vasilha grande misture bem a massa batida com a farinha e o fermento. Coloque em um tabuleiro untado com manteiga e polvilhado de açúcar ou farinha. Leve ao forno pré-aquecido, a 180°, por cerca de 40 minutos, ou até dourar.

COBERTURA:

Misture todos os ingredientes e leve ao fogo até ferver.

Faça furinhos no bolo ainda quente e despeje sobre ele.

FRICASSÊ SABOROSO DE FRANGO

Ingredientes

1 1/2 peitos de frango temperados, cozidos e desfiados
1 lata de creme de leite
1 copo de requeijão
1 lata de milho
a mesma medida (lata) de leite
2 colheres (sopa) de amido de milho
200 g de mussarela
50 g de queijo parmesão ralado
batata palha

Modo de preparo

Bater no liquidificador o milho com a própria água e o leite com o amido dissolvido. Junte ao frango e mexa até engrossar. Retire do fogo e junte metade do creme de leite. Coloque metade deste creme no fundo de um refratário retangular. Disponha o queijo mussarela. Cubra com o restante do creme. Misture o requeijão com a outra metade do creme de leite. Coloque sobre o creme no refratário. Polvilhe com o queijo ralado. Por último a batata palha. Leve ao forno para gratinar. Sirva quente, com arroz branco e salada verde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMFA	SEMFA	05.01.04.123.06.2.074	3.3.90.39.00	1704	20.000,00
SEMFA	SEMFA	05.01.04.123.06.2.074	3.3.90.39.00	1705	19.000,00
SEMOSP	SEMOSP	18.01.06.181.16.2.095	3.3.90.39.00	1500	440.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.301.38.2.048	3.3.90.92.00	1500	90.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.050	3.3.90.92.00	1500	76.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.305.52.2.055	3.3.90.92.00	1500	70.000,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.122.01.2.058	3.3.90.92.00	1500	5.500,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.068	3.3.90.36.00	1665	11.700,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.068	3.3.90.92.00	1665	69.800,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.069	3.3.90.36.00	1665	22.400,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.069	3.3.90.92.00	1665	85.600,00

Anexo II

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.08.0.002	4.6.91.71.00	1500	676.000,00
SEMSEP	SEMSEP	25.01.15.452.12.2.098	3.3.90.39.00	1704	20.000,00
SEMC	SEMC	53.01.15.452.54.1.022	3.3.90.39.00	1705	19.000,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.122.01.2.058	3.3.90.39.00	1500	5.500,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.068	3.3.90.30.00	1665	81.500,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.069	3.3.90.30.00	1665	108.000,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 04/3379/2019

PORTARIA Nº 2382/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SANDRO SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Transportes, matrícula nº 10/19.691, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3379/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
07/06/2023 a 06/01/2011	19/06/2023 a 16/09/2023
07/01/2011 a 06/08/2023	17/09/2023 a 15/12/2023
07/08/2023 a 06/01/2022	16/12/2023 a 14/03/2024

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/5456/2021

PORTARIA Nº 2383/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE NATALINO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Gari, Secretaria Municipal de Segurança Pública, matrícula nº 10/18.191, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/5456/2021

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
23/05/2000 a 22/05/2005	03/07/2023 a 02/10/2023

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/2053/2021

PORTARIA Nº 2384/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA JOSE MENEZES DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/17.059, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/2053/2021.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
24/09/2014 a 23/12/2019	27/06/2023 a 26/09/2023

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/2209/2010

PORTARIA Nº 2385/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **TEREZA DE ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.732, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/2209/2010

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2015 a 01/03/2020	03/07/2023 a 02/10/2023

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 37/6106/2016

PORTARIA Nº 2386/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **REGINA COELI TITONEL ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/14.570, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/6106/2016

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
26/02/2008 a 25/02/2013	03/07/2023 a 02/10/2023

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 37/3616/2015

PORTARIA Nº 2387/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS RENATO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Defesa Civil, matrícula nº 10/18.042, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/3616/2015.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
17/05/2010 a 16/11/2015	19/06/2023 a 17/09/2023
17/11/2023 a 16/05/2021	18/09/2023 a 16/12/2023

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/6169/2021

PORTARIA Nº 2388/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO DUARTE DE PAULA**, ocupante do cargo de Vigia, Secretaria Municipal de Segurança Pública, matrícula nº 10/20.216, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/6169/2021

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
25/08/2000 a 24/08/2005	01/08/2023 a 30/10/2023

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PORTARIA Nº 2389/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
MONICA VICENTE DA COSTA	04/3012/2023	10/09.941	PROFESSOR	30	16/06/23 a 15/07/23
MARCIO SEIXAS LIMA	04/3016/2023	10/19.790	MOTORISTA	30	16/06/23 a 15/07/23
SONIA ROCHA PESSANHA LIMA	04/3017/2023	10/17.676	ASSISTENTE SOCIAL	15	16/06/23 a 30/06/23
SBRINA CHAGAS AMARAL PAES	04/3000/2023	10/44.468	PROFESSOR	30	07/06/23 a 06/07/23
VERONICA BENEDITO GOMES	04/2993/2023	25/108.164	MERENDEIRA	15	14/06/23 a 28/06/23
LUCAS SOARES OLIVEIRA DA FONSECA	04/3003/2023	10/55.516	PROFESSOR	30	14/06/23 a 13/07/23
MARCOS DA SILVA CARVALHO	04/3005/2023	10/15.759	PROFESSOR	60	31/05/23 a 29/07/23
SILVANA AUGUSTO AMARO	04/3011/2023	10/43.673	ORIENTADOR EDUC.	08	14/06/23 a 21/06/23
SOSTIENE CLEA LIMA FONSECA	043013/2023	10/06.089	PROFESSOR	30	01/06/23 a 30/06/23
RUTIE MOURA MELO	04/3007/2023	10/47.812	PROFESSOR	30	13/06/23 a 12/07/23
REJANE BORGES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/2998/2023	25/111.997	ZELADOR	15	16/06/23 a 30/06/23
LUCAS RAMALHO LEONARDO NOGUEIRA	043092/2023	25/98.944	MÉDICO	15	02/06/23 a 16/06/23
MARILENE BARBOSA DA SILVA MATOSO	04/3044/2023	10/15.343	INSPETOR ALUNO	60	19/06/23 a 17/08/23
PATRICIA LIMA DE MATTOS MARIA	04/3082/2023	10/92.354	PROFESSOR	16	11/06/23 a 26/06/23
DENIS MARCONE DA SILVA	04/3080/2023	10/07.557	INSPETOR DISC.	60	20/06/23 a 18/08/23
CLAUDINE HELENA SANTANA DA SILVA	04/3078/2023	10/05.542	PROFESSOR	60	15/06/23 a 13/08/23
DANIELE CRISTINA DE SOUZA GOMES VIEIRA	04/3084/2023	10/15.967	PROFESSOR	30	16/06/23 a 15/07/23
JULIO PIOVISAN CAMARGO	04/3083/2023	10/25.641	TÉCNICO RADIO-LOG.	30	06/06/23 a 05/07/23

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.



ALMÔNDEGA AO MOLHO DE TOMATE

Ingredientes

Almôndega:

500g de carne moída (coxão mole)
2 ovos
3 colheres (sopa) de farinha de rosca
1/2 cebola picada
sal e pimenta a gosto

Molho:

1/2 cebola picada
1/2 alho picado
3 colheres (sopa) óleo
1 lata de molho de tomate
1/2 lata de água
1 cubo de caldo de galinha
1 pitada de açúcar
sal, pimenta, salsinha a gosto

Modo de preparo

Almôndegas:

Junte todos os ingredientes em uma vasilha e misture bem. Pegue uma colher de sobremesa como medida e faça as bolinhas (rende em torno de umas 45 unidades). Esquente uma panela com 2 a 3 dedos de óleo e frite as almôndegas até que fiquem levemente douradas (dentro poderá ficar crú, pois elas terminarão de cozinhar junto ao molho de tomate e ficarão mais suculentas). Reserve-as.

Molho:

Refogue a cebola e o alho no óleo. Junte o molho de tomate, a água, o caldo de galinha, os temperos a gosto e deixe ferver em fogo médio. Assim que o molho começar a borbulhar, junte as almôndegas (coloque também o caldinho que elas devem ter soltado no recipiente em que ficaram reservadas), tampe a panela e deixe em fogo baixo/médio por mais 5 minutos. Coloque em um prato, decore com salsinha desidratada e bom apetite!

PÉ - DE - MOLEQUE

Ingredientes

3 xícaras de chá de amendoim crú
2 xícaras de chá de açúcar
1 xícara de chá de Karo
1 colher de chá de bicarbonato de sódio.

Modo de preparo

Em recipiente fundo, mistura-se o amendoim, o açúcar e o Karo, leva-se ao forno por 10 minutos em potência alta, mexendo algumas vezes. Retiro do microondas acrescente o bicarbonato, mexa e despeje imediatamente em pedra mármore untada com margarina. Deixe esfriar e quebre em pedaços.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PORTARIA Nº 2390/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 66, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
THAYNARA CON-CAS MENEZES LOUVEM	04/3086/2023	25/96.325	TÉCNICO ENF.	120	21/06/23 a 18/10/23
ANA BEATRIZ GALVÃO ALVES DA SILVA	04/3051/2023	25/101.246	PROFESSOR	120	15/06/23 a 12/10/23
ANA CAROLINA FERNANDES VIGAS	04/2987/2023	25/108.001	PROFESSOR	120	15/06/23 a 12/10/23
RAFAELA RAMOS DA SILVA	04/2997/2023	25/90.751	NUTRICIONISTA	120	08/06/23 a 05/10/23
CAMILA MOREIRA FERREIRA	04/3103/2023	25/113.863	ESTIMULADOR MATERNO	120	09/06/23 a 06/10/23

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO 04/ 2534/2023

PORTARIA Nº 2391/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pela servidora MONICA PAULA DOS SANTOS FERNANDES, Agente da Guarda, Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSEP, matrícula nº 10/62.302 para abonar as faltas de 06(seis) dia 28/04/2023 a 30/04/2023 e 02/05/2023 a 04/05/2023, conforme contido nos autos do processo nº 04/2534/2023.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/3067/2023 FLS.

PORTARIA Nº 2392/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido de Mudança de Nome, formulado pela Servidora ROSEANE FERREIRA SOLDADE, matrícula nº 25/80.498, Enfermeira, passando a assinar ROSEANE FERREIRA SOLIDADE MILITÃO conforme contido nos autos do processo nº. 04/3067/2023.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/3867/2012

PORTARIA Nº 2393/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pela servidora SIMONE FRANCISCO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10/20.094, para enquadrar a servidora no percentual de 05% (cinco por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/3867/2012.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

Omitido Diário Oficial (jornal Hora H) em 09/2012

PROCESSO Nº 04/1480/2012

PORTARIA Nº 2394/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pela servidora MARICELIA RIBEIRO EZEQUIEL, Agente Administrativo, matrícula nº 10/20.402, para enquadrar a servidora no percentual de 15% (quinze por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/1480/2012.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/2507/2018

PORTARIA Nº 2395/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pelo servidor CARLOS JOSE MEIRELES DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 10/58.338, para enquadrar o servidor no percentual de 20% (vinte por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/2507/2018.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 37/190/2016

PORTARIA Nº 2396/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pelo servidor LUIZ CLAUDIO FERNANDES ROCHA, Professor de Matemática, matrícula nº 10/14.592, para enquadrar o servidor na Letra "E" de 25 a 30 anos, a contar do mês de março de 2016, conforme contido nos autos do processo nº 37/190/2016.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/1371/2021

PORTARIA Nº 2397/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pela servidora ELOISA DOS SANTOS PEREIRA, Professor, matrícula nº 10/47.805, para enquadrar a servidora na Letra "E" de 10 a 15 anos, a contar do mês de março de 2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/1371/2021.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/5512/2022

PORTARIA Nº 2398/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pela servidora VIVIANE TERRA DE OLIVEIRA VIEIRA, Professor, matrícula nº 10/06.526, para enquadrar a servidora na Letra "D" de 25 a 30 anos, a contar do mês de março de 2023, conforme contido nos autos do processo nº 04/5512/2022.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/2265/2019

PORTARIA Nº 2399/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pela servidora ELENICE VICENTE DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 10/20.294, para enquadrar a servidora no percentual de 15% (quinze por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/1564/2012.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

Omitido Diário Oficial (jornal Hora H) em 05/2012

PROCESSO Nº 04/2616/2023

PORTARIA Nº 2400/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pelo servidor PAULO ALEXANDRE DE NASCIMENTO CRISPIM, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 10/20.363, para enquadrar o servidor no percentual de 20% (vinte por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/2616/2023.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/3721/2021

PORTARIA Nº 2401/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pela servidora ARGEMIRA DIAS RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/17.955, para enquadrar a servidora no percentual de 15% (quinze por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/3721/2021.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/1247/2019

PORTARIA Nº 2402/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pela servidora RENATA GLORIA TEIXEIRA GOES DA CUNHA, Psicólogo, matrícula nº 10/04.598, para enquadrar a servidora no percentual de 15% (quinze por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/1247/2019.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/2887/2021

PORTARIA Nº 2403/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pelo servidor MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, Trabalhador Braçal, matrícula nº 10/18.241, para enquadrar o servidor no percentual de 20% (vinte por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/2887/2021.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/2340/2012

PORTARIA Nº 2404/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido formulado pelo servidor DOUGLAS DA SILVA LAPA, Auxiliar Almoarifado, matrícula nº 10/21.001, para enquadrar o servidor no percentual de 05% (cinco

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/2340/2012.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

Omitido Diário Oficial (jornal Hora H) em 08/2012

PROCESSO Nº 04/2182/2012

PORTARIA Nº 2405/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **EDILENE BERNARDO MACHADO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10/20.427, para enquadrar o servidor no percentual de 05% (cinco por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/2182/2012.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

Omitido Diário Oficial (jornal Hora H) em 06/2012

PROCESSO Nº 04/1074/2013

PORTARIA Nº 2406/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pelo servidor **JULIO CESAR DA SILVA**, Calceteiro, matrícula nº 10/19.746, para enquadrar o servidor no percentual de 20% (vinte por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/1074/2013.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

Omitido Diário Oficial (jornal Hora H) em 04/2013

PROCESSO Nº 04/522/2011

PORTARIA Nº 2407/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **TERESINHA MARIA COSMO PEREIRA**, Professor 1ª a 4ª Série, matrícula nº 10/6.139, enquadrar a servidora na Letra "B" de 15 a 20 anos, para a matrícula nº 10/22.741 na Letra "B" de 05 a 10 anos, a contar do mês de março de 2011, conforme contido nos autos do processo nº 04/522/2011.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/ 470/2023

PORTARIA Nº 2408/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação caput do artigo nº 91 da Lei Complementar 014/97.

RESOLVE:

Conceder a **RODRIGO CARRARINI SCARINCI**, ocupante do Cargo de Agente da Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEP, matrícula nº 10/43.782, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 01(um) ano, a contar de 15/06/2023, conforme o contido nos autos do Processo nº. 04/470/2023.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/ 2392/2021

PORTARIA Nº 2409/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação caput do artigo nº 91 da Lei Complementar 014/97.

RESOLVE:

Conceder a **PATRICIA FATIMA DA CONCEIÇÃO MOREIRA MELO**, ocupante do Cargo de Professor de 1ª A 4ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº. 10/53.278, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 01(um) ano, a contar de 19/04/2023, conforme o

contido nos autos do Processo nº. 04/2392/2021.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/ 1574/2023

PORTARIA Nº 2410/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação caput do artigo nº 91 da Lei Complementar 014/97.

RESOLVE:

Conceder a **BRUNA DOS SANTOS MENEZES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, matrícula nº 10/25.404, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01/06/2023, conforme o contido nos autos do Processo nº. 04/1574/2023.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/2615/2023.

PORTARIA Nº 2411/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido de **READAPTAÇÃO NA MODALIDADE TEMPORÁRIA, POR 60(sessenta)dias no período de 01/06/2023 a 30/07/2023**, formulado pelo Servidor **EDILSON GAMA SANTOS**, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Gari, matrícula nº 10/18.202 admitido em 23/05/2000, conforme contido nos autos do processo nº 04/2615/2023.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/2757/2023

PORTARIA Nº 2412/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido de **READAPTAÇÃO NA MODALIDADE TEMPORÁRIA, POR 30(trinta)dias no período de 08/06/2023 a 07/07/2023**, formulado pela Servidora **LUANA DA SILVA PINTO**, Secretaria Municipal de Educação, Inspetor Disciplina, matrícula nº 10/06.201 admitido em 02/03/1995, conforme contido nos autos do processo nº 04/2757/2023.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/2772/2023.

PORTARIA Nº 2413/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido de **READAPTAÇÃO NA MODALIDADE TEMPORÁRIA, POR 90(noventa)dias no período de 13/06/2023 a 10/09/2023**, formulado pela Servidora **ROSANGELA FERNANDES NEVES DE CARVALHO**, Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10/20.066 admitido em 03/11/2000, conforme contido nos autos do processo nº 04/2772/2023.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/2669/2023.

PORTARIA Nº 2414/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido de **READAPTAÇÃO NA MODALIDADE TEMPORÁRIA, POR 60 (sessenta)dias no período de 01/07/2023 a 29/08/2023**, formulado pela servidora **SIMONE MOURA NEVES DA COSTA**, Professor de 1ª a 4ª Série, matrícula nº 10/44.571 admitido em 07/11/2012, conforme contido nos autos do processo nº 04/2669/2023.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/107.708

PORTARIA Nº 2415/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **DIEGO DA SILVA BARREIRA**, do cargo em comissão de Analista Administrativo de Cotação e Economicidade, Símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Compras.

PORTARIA Nº 2416/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **ANDRÉ LUIZ MOURA MEDEIROS**, do cargo em comissão de Superintendente de Contratação, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Compras.

PORTARIA Nº 2417/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **CLAUDIO HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Contratação, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Compras.

PORTARIA Nº 2418/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Sistemas de Pesquisa, Símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

PORTARIA Nº 2419/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Consultor Administrativo de Contratação, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Compras.

PORTARIA Nº 2420/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **AUGUSTO CÉSAR AMARAL DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 2421/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **ELIANE SOCORRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Atenção Primária à Saúde, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2422/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **SORAIA CARLOS DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Fiscalização e Infraestrutura, Símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2423/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome.

ESTHER GONÇALVES DOS SANTOS
ANDRA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA
IVALDO JOSÉ DOS REIS

PORTARIA Nº 2424/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome.
EDUARDO GOMES DA SILVA
FLÁVIO BATALHA FERREIRA
SERGIO PEREIRA DA SILVA
MARINARA RODRIGUES DE MELO
ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA COSTA
JUAN SOARES DA SILVA
CLEITON DA SILVA LOPES
PEDRO HENRIQUE FREITAS MARTINS
ALESSANDRO DA SILVA SOUZA
SARA DIAS DOS SANTOS



Receitas Hora H

Pão de Queijo da Ana Maria Braga

Ingredientes

1 xícara (chá) de óleo/1 xícara (chá) de água/1 xícara (chá) de leite/2 colheres (sopa) de sal/1 kg de polvilho doce

3 a 4 ovos/300g de queijo minas padrão ralado no ralo fino (3 xícaras de chá)/100g de queijo parmesão ralado no ralo fino (1 ½ xícara de chá)

Modo de preparo

Numa panela, coloque 1 xícara (chá) de óleo, 1 xícara (chá) de água, 1 xícara (chá) de leite e 2 colheres (sopa) de sal. Aqueça em fogo médio até ferver.

Em uma tigela, coloque 1 kg de polvilho doce, abra um buraco no meio do polvilho e despeje a mistura de leite fervente. Com uma colher, misture rapidamente o leite quente no polvilho até esquentar completamente.

Vá adicionando de 3 a 4 ovos e misture. Junte 300 g de queijo minas padrão e 100 g de queijo parmesão ralados no ralo fino, e vá misturando até incorporar todos os ingredientes e a massa ficar lisa.

Com uma colher, pegue pequenas porções de massa, faça bolinhas e coloque numa assadeira.

Leve para assar em forno médio pré-aquecido a 200° C por cerca de 30 minutos ou até dourar. Retire do forno e sirva em seguida.

Batata com mel e alecrim

Ingredientes

1kg de batata asterix/1kg de sal grosso/100g de pimenta do reino em grão/alecrim a gosto/200g de bacon fatiado/200ml de mostarda dijon/150ml de mel

Modo de preparo

Coloque uma panela com água para ferver. Quando entrar em ponto de ebulição, coloque as batatas para cozinhar por aproximadamente 15 minutos até que comecem a ficar macias. Escorra e coloque-as no forno a 160 graus pré-aquecido por aproximadamente 20 minutos, até que estejam bem macias e com a casca durinha.

Tire as batatas do forno, espere esfriar até que elas fiquem firmes e quebre-as com a mão de maneira rústica do tamanho que preferir. Frite em óleo a 180 graus até que fiquem douradas.

Bata no liquidificador o sal grosso e a pimenta do reino até virar pó e salpique nas batatas

Para o molho, misture a mostarda dijon com o mel e adicione sal temperado a gosto. Para finalizar, coloque as batatas fritas no recipiente desejado. Por cima, coloque o molho, o bacon frito e finalize com o alecrim.



LOMBO DE VITELA ASSADO

Ingredientes

800g de lombo de vitela/ 1 cenoura/ 1 cebola/ 1/2 alho poró/ 1 talo de salsão/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1/2 litro de caldo de carne/ 1/2 taça de vinho branco/ 1/2 copo de creme de leite azedo (creme de leite com limão)/ Noz moscada/ Folha de sálvia/ 1 ramo de alecrim/ Páprica picante/ 4 colheres (sopa) de azeite/ Sal

Modo de preparo

Aqueça o azeite numa panela e doure o lombo inteiro.

Lave e raspe a cenoura, limpe o salsão e o alho poró, descasque a cebola e corte-os em rodelas finas.

Quando a carne estiver bem dourada, acrescente os legumes (exceto algumas rodelas de salsão e cenoura), as especiarias, o vinho, o caldo e, para terminar, 1 colher (sopa) de farinha de trigo dissolvido no caldo do cozimento. Tempere com sal e as ervas aromáticas, lavadas e escorridas. Continue o cozimento por 1 hora.

Retire o lombo e mantenha-o em local aquecido.

Abaixe o fogo e deixe reduzir o molho. Bata-o no liquidificador, adicione o creme de leite e misture. Fatie o assado e sirva-o regado com o molho e decorado com as rodelas de cenoura e salsão.

BATATA DOCE FRITA

Ingredientes

Batata doce
Sal a gosto
Óleo

Modo de preparo

Descasque as batatas, e corte em rodelas finas ou em palitos, como se tratasse das outras batatas. Frite em óleo quente. Depois de fritas polvilhe com sal fino. Sirva como acompanhamento de carne de porco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

SOLEANY NUNES VARGAS
WASHINGTON DA SILVA REGINALDO
MARLON DE BRITO DOS SANTOS
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA
PAMELLA LOPES
MILENA EVANGELISTA DE JESUS
ANTONELLA BEHREMDT TAVARES
NAYARA GRIGORIO LEAL
AGATHA BIZARRA DE OLIVEIRA ALVES
CLARISSA CRUZ CAETANO
NAYRA MARINHO SGAMBATO FERREIRA
KARINA NASCIMENTO DA SILVA
TATIANE SILVA
MARIA EDUARDA COSTA SMITH
KAMILA AGUIAR LOPES
RAYANE DA SILVA SANTOS
CAMILLE MIRANDA RAMOS
JAMILLU DE SOUZA GIL
DANIELE GOMES DE SOUZA
ANA BEATRIZ MOTTA MARTINS DE PONTES
CARLA LARRAT
TAYANE DO NASCIMENTO ROCHA
GABRIELLE VAZ

PORTARIA Nº 2425/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALAN DE MELO XAVIER, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 2426/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

ROSANI MARA SOAVE GONÇALVES
IRIS XAVIER MARTINS
EDNALDO DOS SANTOS TEIXEIRA

PORTARIA Nº 2427/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assessor de Serviços, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

APARECIDA VALDEVINO FERREIRA
HAISSA LARISSA AZEVEDO DA SILVA
JUPARANÍ DÓRIA DUARTE
JOEL MARTINS DA SILVA
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA
KAUANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2428/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

MAYARA BRAGA DA SILVA
JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS
FELIPE DA SILVA SANTANA
ELZA BASTOS DE SOUZA
JESSICA NATALINO
WENDEL BESERRA ALVES

PORTARIA Nº 2429/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **SABRINA ORNANDA CALIXTO DOS SANTOS CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Controle, Símbolo SE, na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

ERRATA:

PROCESSO Nº 04/6453/2017
Na portaria nº 2035 de 07 de junho de 2023, publicada no Jornal Hora H de 08/06/2023, referente à JUCIARA FERNANDES DE OLIVEIRA.

Onde se lê: PERÍODO DA LICENÇA 23/05/2023 A 20/08/2023....

Leia-se:PERÍODO DA LICENÇA 14/08/2023 a 11/11/2023....

Na PORTARIA Nº 2182/SEMAD/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 17/06/2023.

Onde se lê: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Leia-se: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Na PORTARIA Nº 2270/SEMAD/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 24/06/2023.

Onde se lê: HUDSON DA SILVA PATO
Leia-se: HUDSON DA SILVEIRA GATO

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

JERONIMO CORREIA RAMOS
Presidente da CPLMS

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, informar que foi Adiada “SINE DIE” a licitação que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM TALUDE, SITUADA NA RUA-PAULO CEZAR – BAIRRO PARQUE JORDÃO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO – RJ. PROCESSO: 52/000896/2022, que se realizaria em 03 de Julho de 2023 às 14:00 horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

Maiores informações na Sala de reunião da CPL, situada à Av. José Mariano Passos, nº 948 – Prata – Belford Roxo/RJ. Diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Belford Roxo/RJ, 29 de Junho de 2023.

JERONIMO CORREIA RAMOS
Presidente da CPLMS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO RESTAURANTE DO POVO, SITUADA NA RUA FLORIPES DA ROCHA, Nº38 – CENTRO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO – RJ. Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 17 de Julho de 2023 às 10:00 horas. PROCESSO: 52/000114/2023.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à Av. José Mariano Passos, nº 948 – Prata – Belford Roxo/RJ. Diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 30 de Junho de 2023

JERONIMO CORREIA RAMOS
Presidente da CPLMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23/SEMED/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre cancelamento de contrato de pessoal por prazo determinado da Secretaria Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - O cancelamento de contrato administrativo por prazo determinado dos servidores com as matrículas abaixo relacionadas, oriundas do Processo Seletivo Simplificado no 01/2023 Da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos incisos III e VIII do Art. 12 da Lei Nº 1.549 de 06 de abril de 2017, publicada em 07 de abril de 2017.

MATRÍCULA	A CONTAR DE:
25/108719	01/06/2023
25/111076	01/06/2023
25/105515	01/06/2023
25/111698	01/06/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACEDO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 24/SEMED/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam excluídas as matrículas nº 25/107564, 25/113530, 25/11076, 25/110484, 25/109893, 25/108132, 25/106623, 25/107102 e 25/110327 da Portaria nº 031 de 27 de Junho de 2023, publicado no Jornal Hora H em 28 de Junho de 2023:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 25/SEMED/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam excluídas as matrículas nº 25/107348 da Portaria nº 012 de 03 de Maio de 2023, publicado no Jornal Hora H em 04 de Maio de 2023:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 26/SEMED/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam excluídas as matrículas nº 25/104938 e 25/105347 da Portaria nº 018 de 31 de Maio de 2023, publicado no Jornal Hora H em 01 de Junho de 2023:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Resolução nº 001/COMTUR-BR/2023

A Plenária do Conselho Municipal de Turismo de Belford Roxo, em reunião extraordinária do dia 28 de junho de 2023.

Art.1º - Aprova o calendário de Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Belford Roxo, em reunião extraordinária do dia 28 de junho de 2023.

Art.2º - As reuniões ordinárias acontecerão toda primeira quarta-feira de cada bimestre, às 14:00, CEDERJ, rua Mauá, 179, Parque São Bernardo, Belford Roxo.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMTUR –BR CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO 2023

REUNIÃO ORDINÁRIAS	
Julho	05
Setembro	06
Novembro	08

§1º- No caso de feriados ou ponto facultativo as reuniões aconteceram na quarta-feira subsequente.
§2º- As reuniões extraordinárias, quando necessário, serão convocadas conforme preceitua o Regimento Interno do COMTUR-BR, publicado no Diário Oficial do Município.

Art.3º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entrar em vigor na data de sua publicação.

AMANDA NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Turismo
COMTUR/BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

ERRATA:

Na PORTARIA Nº 003/SEMC/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023, publicada no Jornal Hora H de 06/06/2023 Onde se lê: Matrícula: 11/18126
Leia-se: Matrícula: 10/18126

PAULO SÉRGIO CORREA LUNA
Secretário Municipal de Conservação
Mat:60/78377